



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 29.01.2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 29 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Creso Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600084-95.2024.6.21.0137

PROCEDÊNCIA: SÃO MARCOS - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: RELATORIA VICE-PRESIDÊNCIA

RECORRENTE: ANDRIGO BIASOTTO

ADVOGADO: FERNANDO FACHINI - OAB/RS116236 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRENTE: SÃO MARCOS NÃO PODE PARAR[MDB / PDT] - SÃO MARCOS - RS

ADVOGADO: FERNANDO FACHINI - OAB/RS116236 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: MAIS AMOR POR SÃO MARCOS[PP / PODE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - SÃO MARCOS - RS

ADVOGADO: NAURA TERESINHA RECH - OAB/RS31465

RECORRIDA: VOLMIR NAZARENO RECH

ADVOGADO: NAURA TERESINHA RECH - OAB/RS31465

RECORRIDA: FABIANA DUTRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NAURA TERESINHA RECH - OAB/RS31465

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600461-80.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Água Santa - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDUARDO PICOLOTTO PREFEITO

ADVOGADO: CASSIANO RIZZATTO - OAB/RS61563-A

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DAMO - OAB/RS65456-A

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JULIANO FAVRETTO PREFEITO

ADVOGADO: ELIANE RODRIGUES CORREA - OAB/RS92032

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600114-51.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: ALESSANDRO MATTARREDONA PELLIZZARI - OAB/RS115057

RECORRENTE: CIDADANIA - PELOTAS - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ALESSANDRO MATTARREDONA PELLIZZARI - OAB/RS115057

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso do candidato e do partido, afastando a multa aplicada a eles, e mantiveram a sentença no relativo à pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603632-25.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 FELIPE ESPOSITO CORDEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: GUILHERME VALENTIN LAZZARI - OAB/RS7644

ADVOGADO: LUCIANA ANGELICA HENTOUX LAZZARI - OAB/RS83422

INTERESSADO: FELIPE ESPOSITO CORDEIRO

ADVOGADO: GUILHERME VALENTIN LAZZARI - OAB/RS7644

ADVOGADO: LUCIANA ANGELICA HENTOUX LAZZARI - OAB/RS83422

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos apresentados após o parecer ministerial e, no mérito, aprovaram as contas com ressalvas e

determinaram o recolhimento de R\$ 1.386,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600042-06.2022.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - NOVO HAMBURGO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: GABRIELA PIARDI DOS SANTOS - OAB/RS49678

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a sanção de suspensão de repasse de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que o esclarecimento da origem dos recursos seja aceito pela Justiça Eleitoral, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento de R\$ 8.694,77 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600187-26.2024.6.21.0130

PROCEDÊNCIA: São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: PAULO RICARDO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: MAURICIO TIBIRICA CURCIO FEIJO - OAB/RS57384

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - SAO JOSE DO NORTE- RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: PAOLO SARAIVA GARCIA - OAB/RS74813

ADVOGADO: FERNANDO MACHADO NETO - OAB/RS121709

ADVOGADO: GIANELLI ALMEIDA COSTAMILAN - OAB/RS101923

ADVOGADO: MARIANA PEDRO RAJAO - OAB/RS125494

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600942-73.2024.6.21.0090

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: ADAO JOSE RIBEIRO NETO

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PEDROSO - OAB/RS94679

RECORRIDO: ADAO JOSE RIBEIRO NETO

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PEDROSO - OAB/RS94679

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso de Adão José Ribeiro Neto e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI [0002997-57.2019.6.21.8000](#)

PROCEDÊNCIA: São Lourenço do Sul – RS

INTERESSADA: 080ª Zona Eleitoral de São Lourenço do Sul

RELATOR: Des. Mário Crespo Brum

Decisão: À unanimidade, designaram a Dra. Hélien Fernandez Paiva para exercer a titularidade da jurisdição na 080ª Zona Eleitoral de São Lourenço do Sul, pelo período de dois anos, a partir de 1º/02/2025.

PROCESSO: SEI 0001031-49.2025.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: TRE – RS

RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS NO JULGAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRE-RS.

RELATOR: Des. Voltaire de Lima Moraes

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

PROCESSO SEI [0001028-94.2025.6.21.8000](#)

PROCEDÊNCIA: TRE – RS

ATO REGIMENTAL QUE ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

RELATOR: Des. Voltaire de Lima Moraes

Decisão: Por unanimidade, aprovaram o Ato Regimental.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia trinta de janeiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspary, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 30/01/2025, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 31/01/2025, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142981** e o código CRC **823B7A01**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366